



----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DECRETOS

DECRETO Nº 8.515/2017

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM VISTA VERDE”

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 5.009/2015, passando o imóvel com área de 8.7772 hectares, objeto da Matrícula nº 27.198 do CRI local, para o perímetro urbano do Distrito de Jafa/SP;

Considerando o contido no Processo nº 6.853, datado de 02 de março de 2017, da CAP Arquitetura e Construção Ltda., solicitando a aprovação do loteamento denominado “Jardim Vista Verde”;

Considerando que os projetos técnicos foram aprovados pelo GRAPROHAB, recebendo o Certificado nº 359/2016;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM VISTA VERDE” de propriedade da empresa CAP Arquitetura e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.046.739/0001-22, localizado no prolongamento da Rua Brasil – Distrito de Jafa, outrora Estrada Municipal GAR 147, objeto da Matrícula nº 27.198 do CRI local, com área de 87.772,00 m², nos termos da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações, observadas as seguintes condições:

I. Obras e serviços de infraestrutura a executar:

- a) Execução das vias de circulação do loteamento, compreendendo: terraplenagem das respectivas pistas de rolamento e passeios, muros de arrimo respectivos, meios-fios, sarjetas, obras de arte corrente da infraestrutura urbana, drenagem profunda, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica ou bloqueto, a ser executada de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Garça;
- b) Demarcação dos lotes, quadras e logradouros com colocação de marcos de concreto nos pontos de alinhamento e nivelamento respectivos;
- c) Rede de escoamento das águas pluviais, compreendendo as galerias, bocas de lobo, com grade metálica, poços de visita e respectivos acessórios de drenagem pluvial, conforme memorial descritivo;

- d) Construção do sistema público de abastecimento de água, de acordo com normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme diretrizes e projetos aprovados pelo SAAE;
- e) Hidrante, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, ouvido o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE;
- f) Construção do sistema público de coleta de esgoto sanitário, inclusive com estação de bombeamento, se este for necessário para ligação com a rede existente e/ou com a estação de tratamento de esgotos, de acordo com normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme diretrizes e projetos aprovados pelo SAAE;
- g) Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, com postes de concreto, na divisa dos lotes, que passará para a responsabilidade de manutenção direta do empreendedor para a concessionária, conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por órgão ou entidade pública competente ou concessionária local;
- h) Obras de contenção de encostas, taludes ou aterros, destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento do leito de águas correntes ou dormentes;
- i) Construção da rede telefônica, de acordo com as normas e os padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), órgão ou entidade pública competente ou concessionária local;
- j) Execução do projeto paisagístico e de arborização das vias públicas, das áreas verdes, reservas, etc. de acordo com as normas da SAMA e legislação em vigor e sua correta manutenção pelo período de até 02 (dois) anos após a aprovação do loteamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.374/2009, e Decreto Municipal nº 7.749/2012;
- k) Emplacamento das vias com seus respectivos nomes, constantes de lei municipal e conforme padrão da Prefeitura Municipal;
- l) Sinalização viária horizontal e vertical, conforme orientação da Prefeitura Municipal;
- m) Execução de projeto de acessibilidade, permitindo aos portadores de deficiência livre acesso e locomoção.

Parágrafo único. As obras de infraestrutura de que trata este artigo, de acordo com a planilha de serviços anexa, elaborada pelo loteador, conforme ART nº 92221220160079816, no valor de R\$ 1.756.564,64 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) deverão ser executadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de expedição do Alvará de Licença para Construção, podendo ser prorrogado uma única vez, com prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 4.388/2009, ficando as obras, objeto da prorrogação, sujeitas a legislação em vigor na data de emissão do novo alvará.

Art. 2º Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura pendentes de realização e indicadas no inciso I, do artigo anterior, a loteadora oferece fiança bancária em favor do Município de Garça no valor total de R\$ 2.107.877,00 (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), na forma do inciso III, § 1º, do artigo 30 da Lei Municipal nº 4.388/2009, com redação pela Lei Municipal nº 4.849/2013.

§ 1º Não iniciadas as obras no prazo do parágrafo único, do artigo 1º, fica sem efeito o presente Decreto.

§ 2º Após o registro imobiliário do Loteamento, a Loteadora deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a competente certidão imobiliária.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

Art. 3º As áreas do sistema viário, correspondente ao percentual de 27,96%; as áreas institucionais (equipamento público comunitário e equipamento público urbano), correspondente ao percentual de 5,30%, e as áreas verdes, correspondente ao percentual de 20,16%, serão recebidas pela Prefeitura, com matrículas individualizadas, sem ônus para o Município, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto que faz parte integrante deste Decreto.

§ 1º As áreas institucionais e as áreas verdes deverão ser executadas pelo loteador, seguindo as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, correspondendo às seguintes áreas:

- a) Área Institucional, com área total de 4.654,53 m²;
- b) Área Verde, com área total de 17.687,23 m²;

§ 2º As matrículas das áreas de circulação, das áreas institucionais e das áreas verdes serão apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sem ônus para o Município, junto ao Departamento Cadastro e Controle de Imóveis, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º As áreas institucionais descritas no artigo anterior deverão ter executados os serviços de terraplanagem e drenagem pelo loteador, deixando-as em condições para implantação dos equipamentos públicos, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 5º O loteador fica obrigado a implantar o loteamento nos exatos termos do projeto aprovado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal, bem como cumprir as exigências técnicas constantes do Certificado expedido pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, as quais fazem parte deste Decreto, além daquelas eventualmente emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º O loteador fica obrigado, ainda, a observar todas as normas e exigências da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 7º Fica instituída Área Especial de Interesse Social o loteamento "Jardim Vista Verde", aprovado através deste Decreto, destinada predominantemente à implantação do programa para construção de habitações sociais "MINHA CASA MINHA VIDA"

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de março de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – EDITAL 005/2017

Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e capacitação profissional na área educacional. Propostas até às 09:00 horas do dia 11/04/2017. Edital completo no Depto. de Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. Informações pelo fone 14-34076606 – Data: 17/03/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – EDITAL 004/2017

Objetivando a contratação de veículo (Kombi ou similar) para o transporte de alunos do ensino fundamental e do ensino médio em linhas no Município, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 26/04/2017. Edital completo no Depto. de Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. Informações pelo fone 14-34076606 – Data: 22/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objetivando a contratação de empresa especializada para a produção e realização de eventos, incluindo equipamento de som e decoração básica, para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Convênio PELC - 811151/2014 – Recurso Federal). Credenciamento e entrega dos envelopes às 14:00 horas do dia 10/04/2017. Edital completo no Depto. de Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. Informações pelo fone 14-34076606 – Data: 22/03/2017

João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/03/2017:

Processo nº. 511/17 – Rita de Cássia Oliveira

Assunto: Auto de Infração n.º 1835 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/03/2017:

Processo nº. 512/17 – Alzira Nunes Freitas

Assunto: Auto de Infração n.º 1836 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/03/2017:

Processo nº. 517/17 – Marcos José dos Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 1834 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 525/17 – Flávia Caroline Correia dos Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 1837 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 526/17 – Fabiane Cristina Donela Zamboni

Assunto: Auto de Infração n.º 1838 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 527/17 – Italina Forni Gravatin

Assunto: Auto de Infração n.º 1839 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 528/17 – Ana Paula Roldão Dias

Assunto: Auto de Infração n.º 1840 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 532/17 – Patrícia da Silva Ribeiro

Assunto: Auto de Infração n.º 1841 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 23/03/2017:

Processo nº. 533/17 – Floricultura Fabiana Garça Ltda.-ME

Assunto: Auto de Infração n.º 1844 série AA-AIF

----- PODER LEGISLATIVO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

EXTRATO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 13/2017 – Oferecendo Redação Final do Projeto de Lei nº 12/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Colaboração com Entidades Assistenciais e dá outras providências.

WAGNER LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CCJR

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I - Projeto de Lei nº 15/2017, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” – Determina a publicação da prestação de contas de recursos recebidos do Município por instituições privadas e dá outras providências – COM EMENDA. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 18/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.680/1991 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 24 de março de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
DIRETOR LEGISLATIVO SUBSTITUTO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”: Requerimentos nºs: 0226-2017, Solicitando ao Prefeito informar se existe algum projeto sobre ciclovias no Município.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI: Requerimentos nºs: 0217-2017, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de proceder à aquisição de cadeiras para escritório para uso pessoal dos funcionários da UPA - Unidade de Pronto Atendimento. 0218-2017, Solicitando ao SAAE, revisar a cobrança da taxa de água e esgoto de terrenos baldios na cidade que não estejam ligados à rede,

visando estudar a possibilidade de isentar os proprietários desta taxa.**0219-2017**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de firmar convênio com a Polícia Militar visando implantar a Atividade Delegada em nosso município.**0220-2017**, Solicitando ao Prefeito informar quanto foi gasto no mês de fevereiro com a Folha de Pagamento dos cargos em comissão, concursados e não concursados, todos os funcionários sem exceção, incluindo Secretários e Diretores, discriminando cada um deles.**0221-2017**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de que seja feita compra e colocação de no mínimo 20 tambores de lixo na parte interna da Feira Livre.**0222-2017**, Solicitando ao Prefeito informar por qual motivo o Executivo não incluiu no Portal da Transparência a discriminação da prestação de contas contendo nº da nota emitente, valor e natureza da despesa dos adiantamentos para viagem, tal como já vem sendo realizado pela Câmara Municipal de Garça.**0223-2017**, Solicitando ao Deputado Estadual Pedro Tobias envidar esforços a fim de viabilizar recursos, por meio de emenda ao Orçamento do Estado, no montante de R\$ 150.000,00 para manutenção do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento. **Indicações nºs: 0128-2017**, Sugerindo ao Prefeito que seja feita com máxima urgência operação tapa buracos na Rua Pastor Lázaro Gomes Rosa no Jardim Frei Aurélio.**0129-2017**, Sugerindo ao Prefeito que seja realizada com a máxima urgência operação tapa buracos na Rua Adão Pedro dos Santos altura do nº 160, no Jardim Brasil.**0130-2017**, Sugerindo ao Prefeito que realize com máxima urgência pinturas de faixas de pedestre nas ruas ao redor da Feira Livre.**0131-2017**, Sugerindo ao Prefeito realizar a pintura de sinalização de solo e faixa de pedestres, bem como a colocação de placa de “Pare” onde se fizer necessário nas ruas adjacentes à Rua Alagoas.**0134-2017**, Sugerindo ao Prefeito que sejam feitos reparos na entrada da cidade procedendo à reposição de dois postes de iluminação no canteiro central que foram derrubados num acidente.

JANETE CONESSA: Requerimento nº: 0230-2017, Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade de passar veneno para matar escorpiões no bairro Frei Aurélio, principalmente na Escola Municipal Samira El Adass.

MARCÃO DO BASQUETE: Requerimento nº: 0231-2017, Solicitando ao Sr. Superintendente do IAPEN que forneça esclarecimento de algumas dúvidas pertinentes àquela Autarquia no que diz respeito ao seu quadro de pessoal

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO: Requerimentos nºs: 0227-2017, Solicitando ao Prefeito que informe se existe a possibilidade de a Prefeitura Municipal de Garça em parceria com o Tiro de Guerra, promover o programa “Cidade Limpa” pois a cidade está com muitos entulhos. **0228-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe quando irá arrumar a máquina de xerox da Secretaria da Educação, pois várias professoras estão precisando para uso em sala de aula (confecção de material). **Indicações nºs: 0135-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda a uma visita social na residência da adolescente Jéssica de Oliveira Pereira, de 17 anos, pois a mesma está no oitavo mês de gestação e é muito carente. **0136-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda à roçagem da Praça Tancredo Neves e da Praça Pedro de Toledo.

PAULO ANDRÉ FANECO: Requerimentos nºs: 0235-2017, Solicitando ao Prefeito informações sobre fato grave relatado em rede social pelo Secretário de Planejamento Urbano da atual administração, de que “Funcionários saíam de férias, sem que isso fosse registrado, muito menos pago”.**0236-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se a atual administração pretende seguir o planejamento para concluir a pavimentação da R. Melchiades Nery em sua totalidade.**0237-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se a administração municipal pretende dar continuidade às aulas de Empreendedorismo nas escolas de período integral do município. **Moção nº: 0003-2017**, Voto de apoio ao Dr. Armando Hamzé, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Garça e a nova diretoria, pelas medidas administrativas que vem tomando à frente do Hospital e em especial pela contratação da Sra. Lúcia de Paula como nova Superintendente do Hospital São Lucas.

PEDRO SANTOS: Requerimentos nºs: 0213-2017, Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade de ceder um maior espaço aos cantores e bandas locais na Festa da Cerejeira**0214-2017**, Solicitando ao Prefeito informar a data prevista para construir uma rotatória na esquina da Avenida Paineiras com a Rua Caviúna.**0215-2017**, Solicitando ao Prefeito que encaminhe os estudos realizados até agora e a previsão para asfaltar os 100m que faltam da Rua Imbuia, na entrada do Jardim São Benedito.**0216-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade de estender o bônus de assiduidade aos demais servidores públicos do Município. **Indicações nºs: 0123-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda à manutenção do asfalto na Rua André Luiz, defronte ao numeral 675, pois encontra-se em péssimo estado.**0124-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda à instalação de um bebedouro na Avenida Labieno da Costa Machado, próximo à RCG. **0125-2017**, Sugerindo ao Prefeito que efetue estudos e gestões visando à implantação de uma Incubadora de Alimentos nos moldes das que temos aqui em Garça.**0126-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda à manutenção das lixeiras do lago artificial J. K. Williams.**0127-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda a estudos para asfaltar vielas do bairro Frei Aurélio, que se encontram sem asfalto causando transtornos aos moradores.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI: Indicações nºs: 0137-2017, Sugerindo ao Prefeito que crie, sem prejuízo de outros similares já existentes, o programa social denominado “Frente Emergencial de Trabalho Temporário” - FETT, para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante a absorção, por tempo determinado, de mão de obra desempregada**0138-2017**, Sugerindo ao Prefeito que efetue estudo de melhorias no escoamento de água na Rua José Augusto Escobar entre o número 300 a 900, uma vez que toda vez que chove causa transtornos aos moradores do local pois a água da enxurrada invade as casas. **0139-2017**, Sugerindo ao Prefeito que desenvolva um projeto visando gerar uma mudança de comportamento em todos os usuários da via promovendo a paz e a segurança no trânsito através do respeito aos pedestres.

RODRIGO GUTIERRES: Requerimento nº: 0229-2017, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar serviços de limpeza e instalação de iluminação na entrada e saída do pontilhão que dá acesso ao distrito de Jafa.

WAGNER LUIZ FERREIRA: Requerimentos nºs: 0232-2017, Solicitando ao Prefeito que informe quais providencias irá tomar para sanar o problema de inundação das residências com água da chuva nas casas do Parque Real.**0233-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre o novo Distrito Industrial de Garça.**0234-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há possibilidade de fazer parceria entre a Municipalidade e entidades filantrópicas, em especial com as agremiações religiosas (evangélica, católica, ou etc.) visando a implantação de programas visando o tratamento de dependentes químicos **Indicações nºs: 0132-2017**, Sugerindo ao Prefeito que informe a possibilidade de incluir no calendário de eventos do Município a “Marcha para Jesus” em cumprimento a Lei Municipal nº 4.648, de 13 de junho de 2011. **0133-2017**, Sugerindo ao Prefeito que instale uma clínica de primeiro socorros e serviços de castração e vacinação de cães e gatos.

Projetos considerados objetos de deliberação

Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Institui o programa de incentivo denominado “IPTU Verde” no âmbito do Município de Garça e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Institui a jornada de trabalho de 12 x 36 horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garça e Distrito de Jafa e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 18/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.680/1991 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais.

Projetos apreciados na Ordem do Dia

ITEM ÚNICO - Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento da Câmara Municipal. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**